



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08773.000178/2020-73

Unidade Gestora: [\[UASG 194027\]](#)

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
333/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
PASSO FUNDO/RS E ANDRADE
SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, com sede na Rua Uruguai, 2648, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor Aécio Galiza Magalhães, nomeado pela Portaria nº 747/PRES de 31 de maio de 2019, inscrito no CPF nº 055.795.648-05, portador da Carteira de Identidade nº [0226912335](#) MD/AM, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 333/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **ANDRADE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 04.231.640/0001-63, sediado (a) na Rua Sete de Setembro, 327, em Pinhais/PR doravante designada CONTRATADA, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 333/2020, com vigência de 16/11/2020 a 15/11/2021, tendo em vista a Cessão de uso de imóvel do Ministério da Economia para servir de Sede da CTL Porto Alegre/RS, conforme Termo de Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa Nº 01/2020 (2486391), excluindo a necessidade de serviços de limpeza/higienização para esta CTL desde antes da vigência do Contrato em epígrafe.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento para reajuste tem previsão na Cláusula Décima Terceira do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O presente Termo visa a repactuação do contrato, diminuindo seu valor em R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), por toda sua vigência, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. Após o evento em questão (fim da necessidade de serviços de limpeza/higienização para a CTL Porto Alegre/RS), o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao passo em que o valor mensal do contrato passará de R\$ R\$ 23.483,33 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 20.833,33 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste já vigoram com o início da vigência do contrato.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento não implica em despesa a esta Fundação, por tratar-se de uma redução de seu valor.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Galiza Magalhães, Coordenador(a) Regional**, em 25/02/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873272** e o código CRC **50411AAE**.